

Relação de Dúvidas e Esclarecimentos – Cotação Simplificada 092-2025

Itens 6.1.1 / 6.1.2 / 6.4 - Como serão separadas as cotações no caso de ter instalação em Reais e equipamentos em Euros, como devemos proceder?

6.1.1. Preço total do equipamento considerando as Especificações dos Requerimentos dos Usuários IB/ERU/CBI-0784-00 - IB/ERU/CBI-0362-02 - IB/ERU/CBI-0756-01 e Termos de Referência, em moeda corrente do país de origem, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

6.1.2. Preço total para realização das manutenções preventivas, em moeda corrente brasileira, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

6.4. Preços. O(s) preço(s) unitário(s) e total(is), será(ão) ofertado(s) no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No(s) preço(s) proposto(s)

RESPOSTA: Com relação aos serviços de Instalação, não serão aceitas cotações em Reais. Este deve seguir a premissa de faturamento/cotação vinculada à origem do equipamento.

Conforme o item 6.1.1 e o Anexo II (modelo de proposta), o preço total dos equipamentos (Linhas de envase completa) deve ser apresentado obrigatoriamente na moeda corrente do país de origem.

De acordo com o item 6.1.2, os serviços de manutenção devem ser cotados em moeda corrente nacional (Reais)

Item 1.6 - Devemos haver um limite entre a P.O e o pagamento inicial.

1.6. Prazos de fabricação. Os prazos de fabricação e entrega deverão contar a partir do recebimento do PO (*Purchase Order*). Os prazos e marcos estarão descritos no item "Marcos e prazos" deste edital.

RESPOSTA: A liberação do pagamento inicial ocorrerá mediante a validação da carta fiança ou seguro garantia, com um prazo em torno de 30 dias para o processamento do pagamento.

Anexos incondizentes - Anexos não condizem com o índice dos mesmos na página 29.

RESPOSTA: Informamos que as alterações foram devidamente implementadas no edital retificado.

16. SUBCONTRATAÇÃO – Devemos já na habilitação apresentar os documentos da empresa que será subcontratada?

16.2.3. Apresentação, pela subcontratada, dos documentos de regularidade jurídica, fiscal, e trabalhista exigidos na habilitação do certame licitatório;

16.2.4. Análise e aprovação por escrito, pela Fundação Butantan, da documentação apresentada pela subcontratada. A subcontratada que não demonstrar a regularidade da documentação exigida no item 13.2.3 poderá ser substituída pela contratada, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pela Contratante.

RESPOSTA: Poderão ser apresentados os documentos da subcontratada oportunamente, após a efetiva definição do projeto.

No ITEM 4.1.5.1 a “Alínea f” foi esquecida ou a “Alínea g” deverá ser chamada de “Alínea f” em retificação ao que se encontra registrado na Pág. 9.

RESPOSTA: Informamos que as alterações foram devidamente implementadas no edital retificado.

O ITEM 4.1.5.3 apresenta-se em sua ordem sequencial com o número errado e, por este motivo, o mencionado ITEM deverá ser retificado para o ITEM 4.1.5.2 da Pág. 9.

RESPOSTA: Informamos que as alterações foram devidamente implementadas no edital retificado.

O ITEM 7.4.5.2 apresenta-se em sua sequência de forma errada, isto é, o número do ITEM correto deverá ser 7.4.5.1, bem como no mesmo ITEM 7.4.5.2 está sendo mencionado o ITEM 5.4.5 que não existe no referido EDITAL, conforme Pág. 14.

RESPOSTA: Informamos que as alterações foram devidamente implementadas no edital retificado.

No ITEM 7.9 foi registrada a informação de que “ ... caso seja frustrada a regra de desempate prevista no ITEM 5.8, ...” mas este ITEM 5.8 não existe no EDITAL em questão, conforme Pág. 17.

RESPOSTA: Informamos que as alterações foram devidamente implementadas no edital retificado.

No ITEM 10.3 a “Alínea 1” foi contemplada neste ITEM, embora na sequência foram citadas as “Alíneas 2, 3, 4 e 5, ou seja, ou a “Alínea 1” foi suprimida ou a mesma deverá ser renomeada como “Alínea 1 e as demais na sequência de 2, 3 e 4, todas da Pág. 19.

RESPOSTA: Informamos que as alterações foram devidamente implementadas no edital retificado.

No ITEM 12.1.1 foi registrado que “... a soma composta por 70% (sessenta e cinco por cento) da Nota da Proposta Técnica (NT) e 30% (trinta e cinco por cento) da Nota da Proposta de Preços (NP)” e, frente aos ERROS aqui transcritos, faz-se necessário que essa FUNDAÇÃO, diante da gravidade das discrepâncias aqui transcritas *ipsis litteris*, determine que eles sejam RETIFICADOS porque os PROCEDIMENTOS INTERNOS LICITATÓRIOS poderão ser ANULADOS posteriormente, Pág. 20.

RESPOSTA: Informamos que as alterações foram devidamente implementadas no edital retificado.

No ITEM 16.2.4 foi registrado que “(...). A subcontratada que não demonstrar a regularidade da documentação exigida no ITEM 13.2.3 poderá ser substituída ...”, o ITEM citado no EDITAL em comento apresenta-se inexistente e, conseqüentemente, essa FUNDAÇÃO deverá RETIFICAR o ERRO ou EXCLUIR o mencionado ITEM da Pág.26.

RESPOSTA: Informamos que as alterações foram devidamente implementadas no edital retificado.

São Paulo 07 de abril de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Duvidas e respostas_07042026_155838

Tatiane Cunha Silva

[REDACTED]

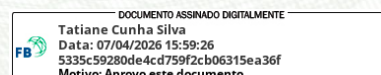
Código do documento

19ced5ebcfe8335a64f396fbe2403703

Assinaturas



Tatiane Cunha Silva
tatiane.silva@fundacaobutantan.org.br



Eventos do documento

07 Apr 2026, 15:58:38

Documento **criado** por: Tatiane Cunha Silva. Email: tatiane.silva@fundacaobutantan.org.br.
DATE_ATOM: 2026-04-07T15:58:38-03:00

07 Apr 2026, 15:59:26

Documento **assinado** por: Tatiane Cunha Silva (Fundação Butantan) . Email: tatiane.silva@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.17.42.241. DATE_ATOM: 2026-04-07T15:59:26-03:00

Hash do documento original

(md5) 4209586047b8a71580355ebd9a6fbeb

(sha256) b8976bd2b798cd4d0251db43ba8637858a1f0c6b3238f89798668f0f0a7e436b

Este log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima.

Este documento está assinado e certificado por Butansign

Validar documento em: <https://fundacaobutantan.org.br/assinaturas/confirmacao>